



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.110**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**Dia da Força Jovem Universal**” (segundo sábado de janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 3 de outubro de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**Dia da Força Jovem Universal**”, a ser celebrado anualmente no segundo sábado de janeiro.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de outubro de dois mil e vinte e três (03/10/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**

*Presidente*

